



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— desde 1890

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philipe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER OFERECE CURSO DE CUIDADORAS DE IDOSOS

» *Curso é destinado a mulheres com mais de 18 anos e ensino fundamental completo*



Inaugurado há uma semana, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (Cramvis) abriu inscrições para o primeiro curso ofertado no local. Com 20 vagas e carga horária de 160 horas, o curso de cuidadoras de idosos será realizado entre os dias 2 de outubro e 29 de novembro.

A iniciativa é resultado de uma parceria da Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (Seppom), com o Senac/Rede Capixaba Mulher e Trabalho.

As inscrições podem ser feitas de 25

a 29 de setembro, no próprio Cramvis, localizado na rua Maestro Antônio Cícero, ao lado do Fórum, em Serra Sede. Para se inscrever, é necessário ser mulher com mais de 18 anos e ter ensino fundamental completo.

Administrado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), o Cramvis presta atendimento a mulheres em situação de violência e também oferece orientações, cursos e capacitações para mulheres em geral.

“Além da oportunidade de ensinar uma profissão e oferecer uma oportunidade de

renda, este curso tem um forte simbolismo por ensinar a cuidar e ser oferecido em um espaço de acolhimento e de cuidados”, lembra a secretária de Políticas Públicas para Mulheres, Lilian Mota.

O Cramvis funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Em caso de dúvidas, as interessadas podem entrar em contato pelos números 3328-7500 e 99836-2909 (somente Whatsapp).

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Guilherme Destefani-Secom/PMS

Mês de prevenção ao suicídio

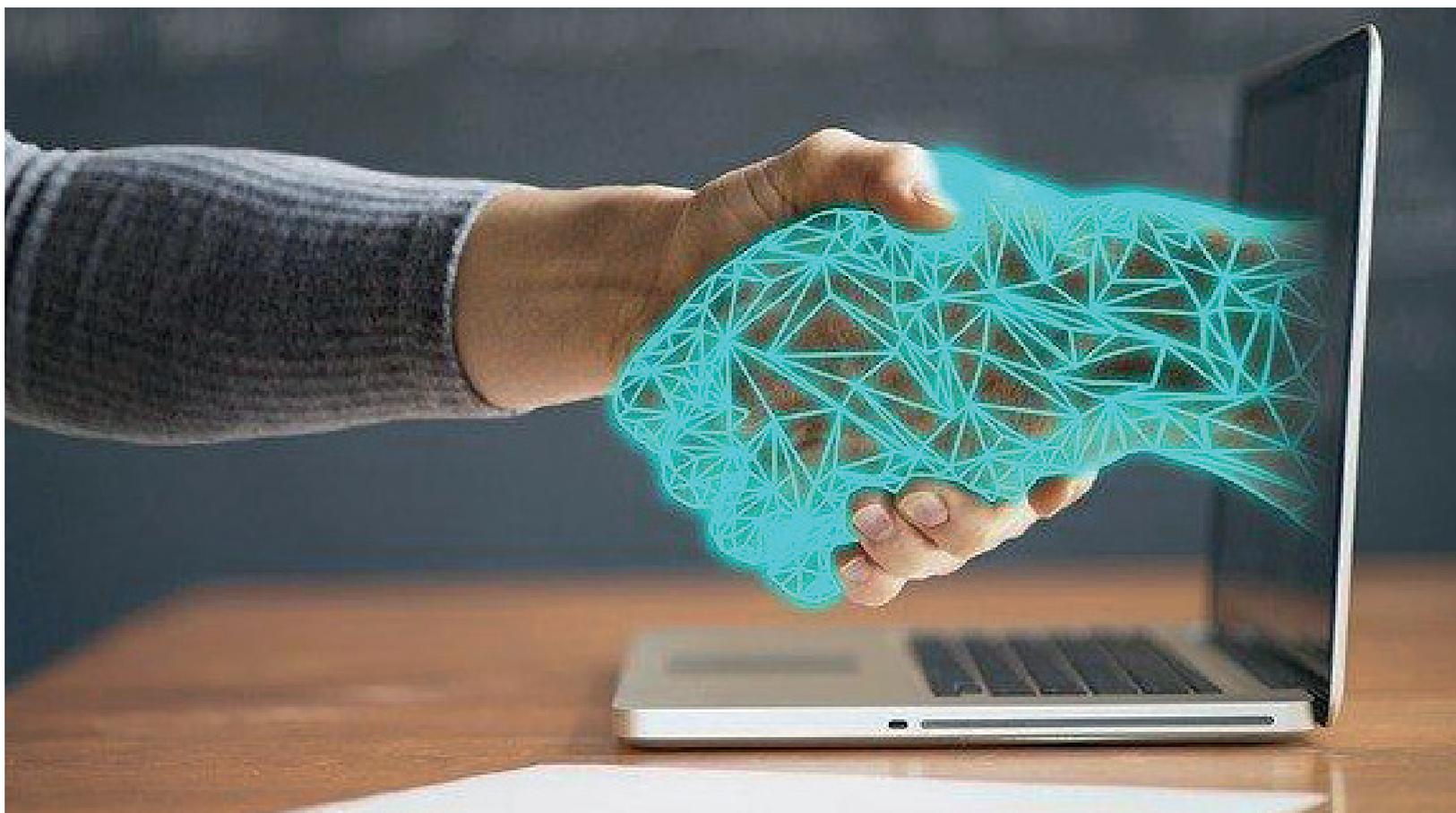
SETEMBRO AMARELO

#SuaVidaImporta



SERRA ABRIGA O PRIMEIRO DISTRITO DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

» *A iniciativa une a Prefeitura da Serra, a comunidade acadêmica e a Associação de Empresários da Serra (Ases)*



A Serra se destaca como a primeira cidade do Espírito Santo a abrigar um Distrito de Inovação. O dado foi apresentado na noite desta quinta-feira (21) durante o evento de lançamento do Mapeamento dos habitats do ecossistema de inovação do Espírito Santo, idealizado pela EDP Brasil.

O propósito desse estudo, de acordo com a instituição, é aprofundar a compreensão das características do ecossistema de inovação no estado e identificar os principais desafios que se apresentam.

Atualmente, Serra abriga dez ambientes voltados para a promoção da inovação, desempenhando um papel fundamental no apoio ao crescimento de empreendedores e empresas inovadoras, dentre eles o InovaSerra - Polo de Inova-

ção Tecnológica da Serra.

O secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), Pedro Trindade, enfatiza que cada um desses ambientes desempenha um papel específico nesse ecossistema, destacando a importância estratégica dos distritos de inovação como o InovaSerra, pois eles conectam diversas instituições com o objetivo de impulsionar e fomentar a inovação na cidade.

O Polo InovaSerra é uma iniciativa que une a Prefeitura da Serra, a comunidade acadêmica e a Associação de Empresários da Serra (Ases). Trata-se de uma ação estratégica voltada para estimular o desenvolvimento do município por meio da inovação.

Esse polo busca fomentar a criação de negócios inovadores baseados em ciência e tecnologia. Empresas que escolhem se estabelecer nesse distrito podem usufruir de incentivos fiscais, como descontos no IPTU, redução na alíquota do Imposto sobre Serviços (ISS) e no Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Dentro do contexto do distrito, diversas iniciativas estão sendo realizadas, a exemplo do InovaSerra Startups, projeto de apoio para aceleração de startups e o Desafio de Inovação Aberta, que mobiliza empreendedores na busca por soluções para os problemas enfrentados pela administração municipal.

Texto: Djeisan Maria

Foto: Divulgação-Secom/PMS

Mês de prevenção ao suicídio

SETEMBRO AMARELO

#SuaVidaImporta





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 25 de Setembro de 2023

Edição N670

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 5.246/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.613,94 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 167.613,94 (Cento e sessenta e sete mil e seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 22 de setembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.93.02	2.700.0347.3110	167.613,94
		TOTAL		167.613,94

Protocolo 1173848

DECRETO Nº 5.247/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 22 de setembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	24.900,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	268.700,00
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.93.02	1.700.0347.3110	10.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.550.0000.0000	1.160.000,00
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.550.0000.0000	526.000,00
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.99	1.550.0000.0000	750.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.550.0000.0000	323.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.550.0000.0000	151.000,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.550.0000.0000	484.000,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.550.0000.0000	236.600,00
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.42	1.500.0025.1001	32.253,15
		TOTAL		3.966.453,15

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	9.900,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	8.700,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.500.0000.0000	6.200,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.24	1.500.0000.0000	8.700,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.26	1.500.0000.0000	6.200,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	7.800,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.36.06	1.500.0000.0000	6.200,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.500.0000.0000	12.400,00

04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.17	1.500.0000.0000	12.400,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.28	1.500.0000.0000	10.400,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.29	1.500.0000.0000	12.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	16.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	11.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	12.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	42.700,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	6.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	10.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	28.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	12.400,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.10	1.500.0000.0000	14.900,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.17	1.500.0000.0000	24.900,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.29	1.500.0000.0000	2.400,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	6.200,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	6.200,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	1.513.600,00
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	316,70
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	249,14
12.365.0004.2016	Descentralizar Recursos Financeiros na Educação.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	270,24
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	150.000,00
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.22	1.500.0025.1001	168,63
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.99	1.500.0025.1001	721,76
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	4.4.90.52.06	1.500.0025.1001	526,68
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	30.000,00
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	1.967.000,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/ Proger			
28.846.0000.3004	Pagamento de Indenização e Restituição.	4.4.90.93.99	1.700.0100.0000	10.000,00
		TOTAL		3.966.453,15

Edital**RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 003/2023****REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2023- SEGEPLAN**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN**, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 - Vários Cargos, comunica o resultado da Convocação nº 003/2023 para apresentação de documentação comprobatória, publicada em 15/09/2023 no Diário Oficial do Município da Serra e no site da PMS. Pontua-se que após o resultado do deferimento da documentação a contratação será imediata.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

Ordem de Classificação	Nome	Resultado da Análise	Motivo
11º	Rafael Silva Pires	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (1 Curso 80 hrs e 1 Pós Graduação) e os 5 anos de Experiência Profissional nos últimos 10 anos de acordo com o item 5, subitem 5.2.10 do Edital, conforme o declarado em ficha de inscrição.
12º	Ramon Ferreira de Souza Schneroke	Eliminado	Não apresentou a documentação
13º	Delvani Antonio Mateus	Eliminado	Não apresentou a documentação
14º	Agner Loss Rodrigues	Eliminado	Não apresentou a documentação

CARGO: CONTADOR

Ordem de Classificação	Nome	Resultado da Análise	Motivo
10º	Elisangela Meireles Guimarães Coutinho	Eliminado	Não apresentou a documentação
11º	Andreia Pereira Salles	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (1 Curso de 80 hrs, 1 Curso de 40 hrs e 1 Pós Graduação) conforme declarado em ficha de inscrição.

12º	Larissa Paixão Nascimento	Indeferido	Não comprovou a Qualificação Profissional (1 Curso 80 hrs, 1 Curso 40 hrs e 1 Pós Graduação) conforme declarado em ficha de inscrição.
13º	Yago Caus Bernabé Marques	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição

CARGO: ECONOMISTA

Ordem de Classificação	Nome	Resultado da Análise	Motivo
4º	Sabrina Aurora Souza Loyola	Deferido	Comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição.
5º	Alleson Raoni Oliveira Gonçalves	Eliminado	Não apresentou a documentação
6º	Leonardo Bianchi dos Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Ordem de Classificação	Nome	Resultado da Análise	Motivo
7º	Wesley Silva Fontoura de Oliveira	Eliminado	Não apresentou a documentação.
8º	Rosane Neves Brandão	Eliminado	Não apresentou a documentação.
9º	Delson Nascimento Santiago	Indeferido	Não comprovou os 5 anos de Experiência Profissional nos últimos 10 anos de acordo com o item 5, subitem 5.2.10 do Edital, conforme o declarado em ficha de inscrição
10º	Fabricio José Ambuzeiro	Eliminado	Não apresentou a documentação
11º	Wesley Oliveira Jacinto	Eliminado	Não apresentou a documentação
12º	Xeráclito Batista Rodrigues Araújo	Eliminado	Não apresentou a documentação

Serra, 22 de setembro de 2023.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1173937

Portaria

PORTARIA CG, Nº 20, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE AF Nº 1658/2023

A COORDENADORIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 1658/2023, oriunda do Processo nº 21.859/2023, com a NEW LIFE COMERCIO DE UTILIDADES E SOLUCOES EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente:

Função	Matrícula	Servidor
Fiscal	90.823	Evelyn Nayara Francisco Nascimento
Gestor	91.083	Chirlei Ferreira de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

Protocolo 1173721

PORTARIA CG, Nº 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNAR GESTOR E FISCAL DE AF Nº 1659/2023

A COORDENADORIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 1659/2023, oriunda do Processo nº 21.859/2023, com a D TUDO ARMARINHO EIRELI EPP, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente:

Função	Matrícula	Servidor
Fiscal	90.823	Evelyn Nayara Francisco Nascimento
Gestor	91.083	Chirlei Ferreira de Souza

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

Protocolo 1173727

PORTARIA SEDES Nº 028, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 58, 67 e 115 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93;
Considerando a necessidade de definir as respectivas atribuições e responsabilidades almejando a otimização, racionalização e agilização no gerenciamento dos contratos e outros congêneres firmados com o Município de Serra;

Considerando, por fim, a obrigação legal de designar o Gestor e os Fiscais, titulares e suplentes do Contrato e Aditivos, se houver,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para desempenharem suas atribuições junto ao Contrato nº 223/2018, objetivando a "Locação de imóvel para atender a Delegacia de Polícia Civil", situado a rua Odisséia Neves nº 91, Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES, firmado entre este Município e a empresa **FOCO PARTICIPAÇÕES EIRELI-ME**, os servidores:

GESTOR: ANTONIO CARLOS BARBOSA COUTINHO MATRÍCULA 59444

FISCAIS: FABIANA FERREIRA MORONARI MATRÍCULA 79036
ALESSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA 77967

Art. 2º São atribuições do GESTOR e FISCAL, as estabelecidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e no **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - PMS/CGM 2020 - 1ª Edição**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada quaisquer disposições em contrário.

Serra-ES, 22 de setembro de 2022.

JOEL LYRIO JUNIOR

Secretário Municipal de Defesa Social

Protocolo 1173735

PORTARIA SETUR. Nº 103/2023
O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 67 da lei n.º 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo processo nº **38155/2021** referente a prestação de serviços em relação ao fornecimento de posto de pessoas com deficiência e supervisor itinerante com domínio em libras na prestação de serviços de apoio administrativo da SETUR, os servidores abaixo:

Gestor: TARCISIO ALMEIDA CORREIA - MAT. 83569
Fiscal: DENNER DA COSTA NEVES - MAT. 83465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

Serra, 21 de Setembro de 2023.

PHILIPPE ANDRE CORREIA LEMOS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1173899

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 012/2023

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 58194/2022, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes GCM J. B. R., C. C. O., G. S. F. e M. F. A. M. nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **SAMUEL DE FREITAS SIMOURA - MATRÍCULA nº 77.690**- SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 05 de setembro de 2023.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1173901

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 013/2023

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

CONSIDERANDO ainda a Portaria Sedes nº 29/2022 o qual estabelece e padroniza os procedimentos administrativos envolvendo acidentes e danos às viaturas da Guarda Civil Municipais de Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados em CI/PMS/SEDES/GCM/Nº118/2023, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes GCM A. C. N. e V. L. L., nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **JOÃO PAULO NASCIMENTO COSTA - MATRÍCULA nº 71.617** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 18 de setembro de 2023.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1173904

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 014/2023

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

CONSIDERANDO ainda a Portaria Sedes nº 29/2022 o qual estabelece e padroniza os procedimentos administrativos envolvendo acidentes e danos às viaturas da Guarda Civil Municipais de Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados em CI/PMS/SEDES/GCM/Nº88/2023, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes GCM P. H. A. A., G..P.S., P. F. S. E., e P. R. C. F., nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **JOÃO PAULO NASCIMENTO COSTA - MATRÍCULA nº 71.617** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 18 de setembro de 2023.

LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1173907

PORTARIA DE SINDICÂNCIA
Nº 015/2023

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

CONSIDERANDO ainda a Portaria Sedes nº 29/2022 o qual estabelece e padroniza os procedimentos administrativos envolvendo acidentes e danos às viaturas da Guarda Civil Municipais de Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados em CI/PMS/SEDES/GCM/Nº98/2023, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes GCM I. A. M. e B. M. B., nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **ERIVELTON LEMOS BARBOSA - MATRÍCULA nº 59.841** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 18 de setembro de 2023.
LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
 Corregedora da Guarda Civil Municipal
 Protocolo 1173908

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA
 Nº 016/2023**

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

CONSIDERANDO ainda a Portaria Sedes nº 29/2022 o qual estabelece e padroniza os procedimentos administrativos envolvendo acidentes e danos às viaturas da Guarda Civil Municipais de Serra;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados em CI/PMS/SEDES/GCM/Nº107/2023, devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes GCM I. A. M. e B. M. B., nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **ERIVELTON LEMOS BARBOSA - MATRÍCULA nº 59.841** - SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 18 de setembro de 2023.
LUIZA ALVES R DO NASCIMENTO
 Corregedora da Guarda Civil Municipal
 Protocolo 1173912

PORTARIA P Nº 176/2023

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do Artigo 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ANDRIA CARLA NASCIMENTO PESENTE** - comissionado, matrícula nº 77849, CPF 055.506897-82, para exercer a função de Gestora e **MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS ARRECO**, comissionada, matrícula nº 90358, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 349/2023 - Processo Administrativo nº 30285/2023, SRP Nº 109/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de catracas biométricas, software integrado de controle de acesso, com serviço de instalação, treinamento e suporte técnico, para melhor controle de acesso ao prédio sede da Secretaria Municipal de Educação da Serra, tendo como fornecedor a Empresa Las Vegas Soluções Tecnologias Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Serra (ES), 22 de setembro de 2023.

LUCIANA GALDINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Protocolo 1174037

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO Nº: 15.592/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
 CONTRATADO: Força Construtora Eireli.
 OBRA: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro Balneário Carapebus, EMEF Carla Patrícia, no Município da Serra/ES.
 OBJETO: Replanilhamento com alteração de valor do contrato, com acréscimo de R\$ 1.492.350,17 - a preços iniciais (Po) e reajuste (variação set/2021 para set/2022) no valor de R\$ 182.381,99, totalizando no acréscimo ao contrato em R\$ 1.674.732,16 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).
 NOVO VALOR CONTRATADO:
 R\$ 12.234.793,24 (doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 11.01.00 - 12.361.0004.2.018
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 e 4.4.90.51.91

Em 21 de setembro de 2023.

LUCIANA GALDINO
 Secretária Municipal de Educação

IZABELA BIANCARDI RORIZ
 Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1173704

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 032, DE 30 DE AGOSTO DE 2023*

Dispõe sobre a emissão de registro da Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo (AMAES), no COMASSE.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião de diretoria no dia 30 de agosto de 2023, Ata nº 389/2023, transmitida on line por meio do aplicativo google meet.

Considerando a Resolução COMASSE nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal;

Considerando o Inciso III, do Art. 14 da Resolução supracitada, que dispõe sobre as tomadas de decisão da Diretoria Executiva do COMASSE, em "Ad referendum";

Considerando o Art. 28 da Resolução COMASSE nº 004/2023, que estabelece as competências da Comissão de Normas/COMASSE.

Considerando a Resolução COMASSE nº 04 de 18 de março de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal da Serra;

Considerando o Inciso III, do Art. 2º da Resolução citada acima que define as entidades ou organizações de Assistência Social de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo (AMAÉS), sendo seu registro nº 076/2023 no COMASSE e inscrita no CNPJ 04.889.666/0002-84, localizada na Rua Rio Negro, 143, Hélio Ferraz, Serra/ES - CEP 29160-551, com a oferta de programas/projetos de:

I - Defesa e Garantia de Direitos.

II - Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 20 de setembro de 2023.

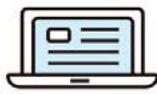
Clarice Romeiro Campos

Presidente do COMASSE

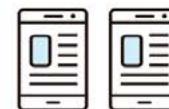
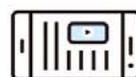
Biênio 2023-2025

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1173710



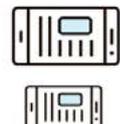
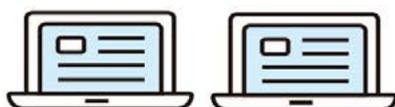
www.dio.es.gov.br



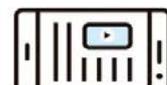
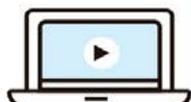
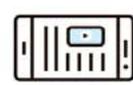
**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

Processo nº 11.728/2023.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em licitações públicas e contratos administrativos.

Valor: R\$ 22.755,00 (cento e nove mil e setecentos e vinte reais).

Vigência: O prazo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Classificação funcional: 04.122.0039.2.219

Elemento da despesa: 3.3.90.39.01

Data de assinatura: 22 de setembro de 2023.

ID (TCEES): 2023.069E060001.10.0005

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO**

Protocolo 1173412

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2019

PROCESSO Nº 46.620/2019

Partes: O Município da Serra e o **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES**, inscrito no CNPJ N.º 28.127.603/0001-78.

Objeto: Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2023.

Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Classificação funcional: 04.122.0039.2.219

Natureza da despesa: 3.3.90.39.48

Data de assinatura: 06 de setembro de 2023.

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda**

Protocolo 1173589



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 25 de Setembro de 2023

Edição N670

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº120/2023.

Processo nº11.511/2023.

Licitação nº 1020667

(TCEES): 2023.069E0500001.01.0125

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes vestimenta profissional dos servidores lotados na VAS (Vigilância Ambiental em Saúde).

Abertura da sessão: 09/10/2023 às 09:00.

Serra, 22 Setembro de 2023.

Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1173760

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 106/2023.

Processo nº 24.353/2023

Licitação nº 1013744

(TCEES): 2023.069E0500001.02.0117

Lote 01

Objeto: APLICADORES DE MATERIAL DE BAIXA VISCOSIDADE (MICRO BRUSH)

Situação: FRACASSADO

Lote 02

Objeto: ALGODAO ROLETE

Vencedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor Total: R\$ 8.434,80

Lote 03

Objeto: ESCOVA DE ACO

Vencedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor Total: R\$ 1.665,00

Lote 04

Objeto: ESCOVAS ROBINSON BRANCA

Vencedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor Total: R\$ 2.349,00

Lote 05

Objeto: ESPELHO CLINICO PLANO Nº 05

Situação: FRACASSADO

Lote 06

Objeto: BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL

Vencedor: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 12.141,00

Lote 07

Objeto: ACIDO POLIACRILICO

Situação: FRACASSADO

Lote 08

Objeto: BICARBONATO DE SODIO HIDROGENADO

Situação: FRACASSADO

Lote 09

Objeto: EDTA (ACIDO ETILENO DIAMINOTETRACETICO)

Vencedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor Total: R\$ 844,20

Lote 10

Objeto: ESPONJA HEMOSTATICA

Vencedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Valor Total: R\$ 36.720,00

Lote 11

Objeto: HIDROXIDO DE CALCIO

Vencedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor Total: R\$ 8.550,00

Serra, 20 de Setembro de 2023.

Carolina Soares Teixeira
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 1173333

Errata**Errata do cadastro referente ao PE 110/2023 - TCEES**

Processo 699/2022

Retifica o numero da Identificação

Onde lê-se:

2023.069E0500001.01.0028

Licitação

Serviços

Leia-se:

Licitação para Registro de Preços Serviços

2023.069E0500001.02.0126

Serra/ES, 22 de Setembro de 2023.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1173756

Prefeitura Municipal da Serra**Aviso de Licitação****AVISO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN**, informa aos licitantes interessados em participar das licitações do Município que, estará utilizando a Plataforma do **Portal de Compras Públicas - PCP** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será o Portal da realização dos certames das licitações do Município.

Os licitantes interessados estão convocados desde já a realizarem o cadastro no Portal de Compras Públicas, conforme instruções contidas no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>

Serra, 20 de setembro de 2023.

KARLA VIANNA GOMESDiretora do Departamento de Administração de Materiais
SEGEPLAN/DAM

Protocolo 1171678

Dispensa de Licitação**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta, Processo nº 60580/2023, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: fornecimento de cadeiras giratórias (mobiliário), visando atender as necessidades desta Coordenadoria de Governo.

Fornecedor: ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 04.008.524/0001-80

Valor: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

ID(TCEES)2023.069E0600009.09.0004

Serra, 22 de setembro de 2023.

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Protocolo 1173387

